



MINISTÉRIO DA CIÊNCIA, TECNOLOGIA, INOVAÇÕES E COMUNICAÇÕES

PORTARIA Nº 32/2019/SEI-LNCC

DE 18 DE FEVEREIRO DE 2019

ELEIÇÃO DE COORDENADORES

O **DIRETOR DO LABORATÓRIO NACIONAL DE COMPUTAÇÃO CIENTÍFICA - LNCC**, Unidade de Pesquisa do Ministério da Ciência, Tecnologia, Inovações e Comunicações, no uso da competência que lhe foi delegada pela Portaria MCT nº 407, de 28/jun/2006, do Ministro de Estado da Ciência e Tecnologia, publicada no Diário Oficial da União de 30/06/2006, e tendo em vista o disposto na Portaria LNCC nº 124/2018 que estabelece as normas internas para indicação de coordenadores do LNCC,

RESOLVE:

Art. 1º - Iniciar o processo de eleição dos Coordenadores das seguintes coordenações:

- I - Coordenação de Métodos Matemáticos e Computacionais - COMAC;
- II - Coordenação de Modelagem Computacional - COMOD;
- III - Coordenação de Pós-graduação e Aperfeiçoamento - COPGA.

Art. 2º - Compor a Comissão Eleitoral para conduzir o processo de eleição, com os seguintes servidores:

- I - Luciane Prioli Ciapina Guedes
- II - Paulo Cesar Marques Vieira
- III - Sérgio Ferreira de Figueiredo

Art. 3º - A eleição do coordenador será realizada pelos membros da respectiva coordenação, conforme relação de membros aptos, ou seja, concorrerão apenas aqueles que não possuam óbice ao exercício do regime de dedicação exclusiva, intrínseco ao ocupante de cargo de confiança.

Art. 4º - A eleição do coordenador da COPGA será realizada pelos membros ativos do corpo docente da COPGA, conforme relação de membros aptos, ou seja, concorrerão também apenas aqueles que não possuam óbice ao exercício do regime de dedicação exclusiva, intrínseco ao ocupante de cargo de confiança e que façam parte do corpo docente permanente da COPGA.

Art. 5º - O período de votação será de **11/03/2019 à 15/03/2019**, e o voto, em apenas um servidor, será registrado por meio de cédula e urna localizadas na secretaria da Diretoria.

Art. 6º - A apuração dos votos acontecerá no dia **18/03/2019**, com a subsequente divulgação da lista dos votados para cada coordenação.

Art. 7º - O Diretor do LNCC indicará, para nomeação do ministro do MCTIC, um entre os três mais votados para cada coordenação.

Parágrafo-único: Na ocorrência de empate, o Diretor decidirá sobre a questão.

Art. 8º - Questões não previstas neste regulamento referentes ao processo eleitoral serão deliberadas pela Comissão Eleitoral.

Art. 9º - Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação no Boletim Interno do LNCC.

AUGUSTO CESAR GADELHA VIEIRA



Documento assinado eletronicamente por **Augusto César Gadelha Vieira**, Diretor do Laboratório Nacional de Computação Científica, em 18/02/2019, às 16:59 (horário oficial de Brasília), com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site <http://sei.mctic.gov.br/verifica.html>, informando o código verificador **3839315** e o código CRC **BBEC92AE**.